



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 43-2024

Autor: Executivo

Data: 27 de setembro de 2024

PARECER DO RELATOR 36/2024
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10 de outubro de 2024

O Relator que abaixo subscreve, integrante da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, em cumprimento aos preceitos legais, analisa o Projeto de Lei nº 43/2024, de autoria do Executivo Municipal.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA INTERFERÊNCIA FINANCEIRA, ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mensagem e Exposição de Motivos enviada pelo Prefeito Municipal revela que o presente Projeto busca autorização legislativa para proceder a transferência de recursos, através de interferência financeira para a Fundação Promotora de Eventos – PROEM e para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

O Prefeito justifica a solicitação e necessidade de aporte orçamentário por parte da Administração Municipal, em decorrência da alta demanda de recursos na organização da Oktoberfest e Réveillon, considerando o reajuste de preços além do esperado projetado em estruturas, atrações e serviços utilizados nos eventos, além das correções orçamentárias da fundação.

Por fim, solicita ainda autorização para efetuar as respectivas adequações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Programação Financeira e no Cronograma Mensal de Desembolso, relativas ao corrente ano.

Sendo assim, e considerando as justificativas acima apresentadas, este relator manifesta-se **FAVORÁVEL** à matéria, ficando no aguardo do posicionamento dos demais integrantes desta Comissão Permanente. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 10 de outubro de 2024.

PEDRO RAUBER

Relator



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Em reunião realizada em formato eletrônico, na manhã desta segunda-feira (14), com a participação de Vereadores e assessores, houve o registro do VOTO FAVORÁVEL dos Vereadores Luiz Briesch (Sargento Dionir) – Presidente, e do Vereador Membro, Claudio Roberto Kohler (Claudinho), culminando na **APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE**, nos termos do Voto do Relator.

DIONIR LUIZ BRIESCH (SARGENTO DIONIR)
Presidente

PEDRO RAUBER
Relator

CLAUDIO ROBERTO KOHLER (CLAUDINHO)
Membro